LEI Nº 3.505, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

(Projeto de Lei nº 059/11, de autoria do Vereador Antônio Granado)

"Dispõe sobre a denominação de praça no Parque Residencial Tangará"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado **Newton Gonçalves Barreto** a praça localizada no Parque Residencial Tangará, localizada entre as Ruas Juruva e Amambé.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 14 de dezembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito